

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SETOR DE COMPRAS**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**

**Processo nº 30/2026**

**Unidade Gestora:** GABINETE DA PREFEITA

**Valor total da contratação:** 11.798,00 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais ).

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de notebook para atender a demanda do Gabinete Civil

1.2. Discriminação:

Vencedor(es): <b>MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA</b>						
CNPJ: <b>11.982.113/0007-41</b>					Email:	Telefone:
Endereço: <b>AV NEVALDO ROCHA, 3775 LOJA 351 BLOCO L3 COND MIDWAY MALL, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-900</b>						
Representante: - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Notebook com no mínimo 12 núcleos de CPU, até 32 GB LPDDR5X (canal duplo de 8.448 MHz), armazenamento de até 1 TB PCIe. Tela de no mínimo 14".	Lenovo/yoga slim	UND	1,000000	11.798,00	11.798,00
Total:						11.798,00

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

3.2. Considerando finalmente que, o parecer técnico constante nos autos do processo, que apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, **DECLARO DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas listadas no item 1.2, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete da Prefeita de Japi/RN, 07 de abril de 2026.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita de Japi

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:CE41B28C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2026. Edição 3766

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>